



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 914/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**“AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 914/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024, QUE AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 04 de Abril de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 914/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste, correspondente a aumento do piso salarial nacional, sobre o vencimento base dos profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar nº. 650 de 27 de Fevereiro de 2012, da seguinte forma:

- I – 5,10% (cinco vírgula dez por cento) a partir de 1º de Abril de 2024;
- II – 5,10% (cinco vírgula dez por cento) a partir de 1º de Setembro de 2024.

§ 1º - Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

§ 2º - São considerados profissionais do magistério para fins de aplicação do reajuste autorizado no caput:

I - Os cargos de Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível Especial – A;

II - Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

III - Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental)

Nível II;

IV - Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental)

Nível III;

V - Pedagogo, com especialização, supervisão e orientação – Nível I;

VI - Pedagogo, com especialização, supervisão e orientação – Nível II;

VII - Pedagogo, com especialização, supervisão e orientação – Nível

III;

VIII - Professor de Inglês – Nível I;

IX - Professor de Educação Física – Nível I;

X - Professor de Educação Física – Nível II;

XI - Professor de Educação Física – Nível III.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de reajuste sobre os vencimentos de cada servidor, nos quadros de provimento efetivo do magistério na área administrativa para os cargos de **Secretário Escolar, Assistente Social e Psicólogo**, e provimento em comissão do magistério para os cargos de **Secretário Adjunto da Secretaria, Diretor de Unidade de Ensino e Diretor do CMEI**, da seguinte forma:

I – 5,10% (cinco vírgula dez por cento) a partir de 1º de Abril de 2024;

II – 5,10% (cinco vírgula dez por cento) a partir de 1º de Setembro de 2024.

Art. 3º - Fica vedado o pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência para profissionais do magistério fora da sala de aula, com exceção de licenças para tratamento de saúde e maternidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Abril de 2024**.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 04 de Abril de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei N.º 914/2024 de 03 de abril de 2024.


“AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 03 de abril de 2024.



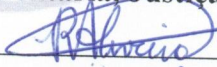
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei N.º 914 /2024 de 03 de abril de 2024, que “AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

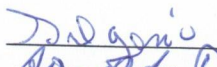
Sala das Comissões em 03 de abril de 2024.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:




D. Aguiar
Eduardo Aparecido de Oliveira

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:



D. Aguiar
Fábio Rodrigues de Sá
Fernando dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:



D. Aguiar
José Orlando dos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

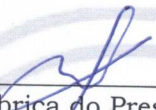
CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 03 / 04 / 2024

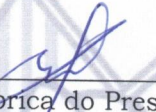


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 03 / 04 / 2024

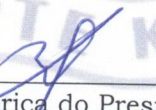


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 03 / 04 / 2024



(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 03 / 04 / 2024



(Rubrica do Presidente)